



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.135 de 01 de outubro de 2024 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luis Roberto Andrade Ponte

Daniel Sergio Presta Garcia

Nelson Noll

Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da SERGS

Representante da Escola de Engenharia - UFRGS

Representante da SAERRGS

Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler

Guilherme de Abreu e Silva Michelin

Sérgio Luiz Klein

Sivori Sarti da Silva

Representante da FETRANSUL

Representante da OAB/RS

Representante da FIERGS

Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 24 de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.134, realizada em 24 de setembro de 2024, sendo a mesma aprovada por unanimidade das representações presentes.-.-.

ORDEM DO DIA: DAER - 24/0435-0015052-9 -CR-11.693/24- que versa sobre a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º AJ/CN/007/21, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Roca Sales/RS, CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 14706/24** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade das representações presentes, RESOLVE:- homologar a Resolução 14706/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável quanto à prorrogação do prazo de vigência do **Convênio n.º AJ/CN/007/21**, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Roca Sales/RS, pelo período de 150 dias, a contar do término da atual vigência, conforme requerido pelo município conveniente, sob o fundamento legal do Art. 116 e Art. 57, § 1º, inciso “II”, da Lei 8.666/93, e Art. 19, inciso “II”, da Instrução Normativa nº 06/2016, da CAGERS, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 313 à fl. 64, no Parecer da Procuradoria Setorial Junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta BSF/EB/216/2024, em fls. 51/55 e no Relato, inclusos no processo n.º 24/0435-0015052-9.-.-.

DAER - 24/0435-0015049-9 -CR-11.694/24- que versa sobre a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º AJ/CN/005/22, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Roca Sales/RS, CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 14705/24 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à aprovação da matéria. Relata a

.....

mantinha estradas em bom estado quando executadas através dele. Diante disso, o Brasil tem uma grande número de estradas concedidas e está se expandindo ilimitadamente contrariando o interesse público. Diante da discussão do tema, o Conselheiro Paulo expõe que concorda quanto às afirmações do Conselheiro Ponte e complementa dizendo que o Brasil é campeão mundial de concessão de rodovias e estamos nos aproximando do percentual de 15% da malha pavimentada com pedágios. Para que se entenda a dimensão disso no país em matéria de rodovias pavimentadas é bastante precária comparado ao seu território. Nos Estados Unidos da América, há 20 vezes mais rodovias pavimentadas e 1% delas é pedagiada. Aqui no Estado do Rio Grande do Sul, algumas rodovias escolhidas para serem pedagiadas não possuem VDM (volume diário médio registrado em 24 horas) suficiente para se incluírem no modelo, para tanto, se justificaria um VDM acima de 5 mil ou mais para aplicar a concessão. Observa que o Renan Calheiros Filho, Ministro dos Transportes, anunciou, no ano passado, o investimento total de 4 anos, o valor de R\$420 bilhões em rodovias, no entanto, desse total, R\$260 bilhões são destinadas às concessões, ou seja, serão pagos pela sociedade.....

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehler agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR